



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano
(PI) CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



EDITAL Nº 03/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CAFS/UFPI Nº 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, abertura das inscrições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, biênio 2024 a 2026, com base na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A eleição para a escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS/UFPI, será realizada no dia 25 de setembro de 2024, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, de 08h às 20h.

1.2 A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes e técnicos administrativos lotados no curso, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), voto discente terá peso de 15% (quinze por cento) e voto de servidores técnico-administrativos terá peso de 15% (quinze por cento).

1.3 A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus* e segue os procedimentos e requisitos exigidos pela Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI e por este edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS

2.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, os docentes que possuem graduação e titulação acadêmica obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo, que:

- a) Sejam licenciados em áreas afins das Ciências Biológicas, portadores de título de Mestrado e/ou Doutorado;
- b) Ministrem disciplinas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- c) Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva (DE);
- d) Não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- e) Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- f) Não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;

2.2 A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

2.3 Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a). Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

2.4 Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. É de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

2.5 As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail (biologia.cafs@ufpi.edu.br), dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral juntamente com os documentos listados no item 2.9 contendo:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Termo de Aceite das normas contidas no Edital nº 002/2023 CAFS/UFPI (Anexo III);
- c) Formulário de Registro da Chapa (Anexo IV);
- d) Documentos listados no item 2.9
- e) Proposta de Trabalho (Carta de Intenções contendo nome da chapa e descrição da chapa);
- f) Imagens das Candidaturas (uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica) de acordo com o formulário de solicitação para criação de eleições no sistema SIGEleição.

2.5.1 Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<nome-da-chapa>-<candidato/sub>.png”.

Por exemplo: “Maria se candidatará a coordenadora enquanto José será o subcoordenador, eles formarão a Chapa 01, assim os nomes dos arquivos seguirão a lógica: “Cargo1-nome-da-chapa-candidato.png”, “Cargo2-nome-da-chapa-sub.png” (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI).

Coordenador(a)-nome-da-chapa-Maria.png Subcoordenador(a)-nome-da-chapa-José.png



2.6 As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

2.7 A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios oficiais de comunicação do CAFS/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2.8 Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

2.9 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura entre as 8:00 do dia 10/09/2024 até às 23:59 do dia 13/09/2024, via e-mail (biologia.cafs@ufpi.edu.br). Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no item 2.5**, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento comprobatório de que é licenciado em áreas afins das Ciências Biológicas;
- b) Cópia do documento comprobatório de título de Mestrado e/ou Doutorado;
- c) Declaração da Coordenação do Curso em que está lotado no Curso garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral;
- d) Documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

2.9.1 Os documentos listados nos itens 2.5 e 2.9 deverão compor um **único arquivo em formato PDF**, na ordem indicada nos itens supracitados, a ser encaminhado a Comissão Eleitoral

2.10 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura para Coordenador(a) e Subcoordenador(a), serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3 DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1 A votação eletrônica obedecerá às regras do Formulário de solicitação para inscrição de eleições no sistema SIGEleição definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital.

3.2 A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

- I) A eleição ocorrerá dia **25 de setembro de 2024**, no horário de Brasília, das 08h às 20h, de acordo com o Calendário Eleitoral do Edital (Anexo I);
- II) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;
- III) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou;

3.3 A apuração dos votos será realizada automaticamente, segundo o formulário de solicitação para criação de eleição no sistema SIGEleição.

3.4 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, responsável pela emissão das listagens de eleitores, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de votantes até 15 (quinze) dias úteis antes da data da eleição, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2024.

3.5 Procedida a contagem automática pelo SIGEleição, o resultado será salvo em um arquivo único (relatório de votos) e divulgado pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral.

4 DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar de acordo com a Resolução nº 020/2011 CONSUN/UFPI.

- I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em efetivo exercício;
- II) Os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso;
- III) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do *Campus*, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição.

5.2 Os resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ATA de eleição e a enviará ao Conselho do CAFS/UFPI, que fará homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

5.3 O processo eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da Administração Superior, Administração Setorial e Órgãos Suplementares, exclusivamente, para os trabalhos inerentes à Comissão Eleitoral.

5.4 As decisões da Comissão Eleitoral, a que se refere aos itens desse Edital, serão divulgadas através dos meios de comunicação oficiais da UFPI e do CAFS, bem como encaminhados à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

5.4.1 Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Conselho do *Campus*, que se reunirá, para julgamento;

5.4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

5.5 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (Anexo V) encaminhado a Comissão Eleitoral, utilizando o endereço eletrônico biologia.cafs@ufpi.edu.br.

5.6 Os casos omissos na presente Resolução e neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

5.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis – PI, 16 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALYSON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA
Data: 12/08/2024 15:26:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Alyson Luiz Santos de Almeida
(Presidente da Comissão Eleitoral)

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOUSA CARVALHO
Data: 14/08/2024 14:19:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho
(Membro)

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTA GOMES DE ARAUJO
Data: 14/08/2024 22:19:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Ma. Roberta Gomes de Araújo
(Membra)



Laysa Andrade de Carvalho
(Membra – Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
(CAFS)



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano

(PI) CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano

EDITAL Nº 03/2024 - CAFS/UFPI, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/08/2024	Publicação do Edital	Site da UFPI – www.ufpi.br e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafzufpi) Memo circular para as Coordenações dos cursos de Graduação e pelo SIGAA para discentes, técnicos e Docentes lotados no curso. Coordenação Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CAFS/UFPI
10/09 a 13/09/2024 08h às 18h	Inscrição das Chapas	E-mail: biologia.cafs@ufpi.edu.br
Até 16/09/2024	Homologação das Inscrições	Instagram @cafzufpi Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CAFS/UFPI
17/09/2024 08h às 18h	Recursos	E-mail: biologia.cafs@ufpi.edu.br
17/09/2024	Divulgação da listagem nominal dos eleitores aptos a votar	Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CAFS/UFPI

<p>18/09/2024 A partir de 08h</p>	<p>Resultado dos Recursos</p>	<p>Instagram @cafsufpi Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CAFS/UFPI</p>
<p>Até 19/09/2024</p>	<p>Realização de debate com os candidatos/A apresentação de propostas para a comunidade*</p>	<p>À definir</p>
<p>25/09/2024 08h às 20h</p>	<p>Eleição</p>	<p>Via <i>SIGE</i>eleição</p>
<p>26/09/2024</p>	<p>Divulgação do resultado da Eleição</p>	<p>Site da UFPI – www.ufpi.br e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafsufpi) Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do CAFS/UFPI</p>
<p>Até dia 30/09/2024</p>	<p>Encaminhamento do resultado da eleição para homologação ao Conselho do <i>Campus</i> Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/UFPI)</p>	

* A organização e realização do debate/apresentação de propostas ficará a cargo da Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
(CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI) CEP -
64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____

Sr(a). Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026, constituída pela PORTARIA CAFS/UFPI No 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), inscrição dos(as) candidato(as) para o cargo de Coordenador(a)

e _____ para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2024.

Floriano (PI) ___ / ___ / 2024.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)

EDITAL N° 03/2024-CAFS/UFPI, DE xx DE AGOSTO/SETEMBRO DE 2024

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025.

PROTÓCOLO

Requerimento de Inscrição n° _____ Data: ___ / ___ / _____

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Candidato(a) a Subcoordenador(a): _____

Assinatura do membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
(CAFS)**

*BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI) CEP -
64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano*



ANEXO III - TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 03/2024 - CAFS/UFPI, que rege a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026.

Floriano (PI), ____/____/2024

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
(CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI) CEP -
64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO IV - REGISTRO DA CHAPA

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral

Assunto: Registro de Chapa

Senhor(a) Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026, constituída pela PORTARIA CAFS/UFPI No 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar no SIGEleição;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- e) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Floriano (PI), _____ / _____ / 2024.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
(CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI) CEP -
64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral

Senhor(a) Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026, constituída pela PORTARIA CAFS/UFPI No 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026;
- () Outros.

Floriano (PI), _____/_____/ 2024.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Sucoordenador(a)